

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVIDOR MILITAR ESTADUAL**  
**NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1**  
SPI nº 07983-12.03/11-5

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2011/2012 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/ BM**  
**(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 10.990, Lei Complementar nº 10.992 e Lei Complementar 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, combinadas com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005 - Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 13.664, de 13 de janeiro de 2011, Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995 que aprova o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar e a Portaria Nº 484/EMBM/2011, juntamente com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FDRH, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de **Soldado QPM-1** da Brigada Militar.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Concurso Público se destina ao provimento, na Brigada Militar, de 1.400 (um mil e quatrocentas) vagas de Praça de **Polícia Ostensiva – Soldado de 1ª Classe - QPM-1 (Carreira de Nível Médio)**, e outras que vierem a surgir no período de validade do Concurso, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração;
- 1.2** O vencimento na graduação de Soldado da Brigada Militar equivale ao valor de R\$ 1.375,71 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), e demais vantagens, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.3** No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar a 1ª Fase – Exame Intelectual;
- 1.4** São atribuições do cargo de Servidor Militar Estadual na graduação de soldado QPM 1, entre outras previstas em Lei, executar as atividades administrativas e operacionais de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.
- 1.5** Durante o curso o Soldado poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades militares, de acordo com o Regimento Interno das Escolas de Formação e outras normas da Brigada Militar.

## 2. REQUISITOS PARA INGRESSO / INCLUSÃO NA BRIGADA MILITAR

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos de idade, até o último dia da inscrição para o Concurso;
- 2.3 Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino, e 1,60m para candidatas do sexo feminino;
- 2.4 Possuir ilibada conduta pública e privada;
- 2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.6 Não estar respondendo a processo criminal;
- 2.7 Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar;
- 2.8 Estar quite com as obrigações Militares, comprovadas através de documento Militar que informe ter prestado ou ter sido definitivamente liberado para o Serviço Militar Inicial;
- 2.9 Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;
- 2.10 Se Reservista das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;
- 2.11 Se praça licenciada a pedido ou “ex officio”, neste ultimo caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- 2.12 Possuir Ensino Médio (2º Grau) completo ou equivalente;
- 2.13 Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a Sindicância da Vida Progressa/Entrega da documentação para inclusão;
- 2.14 Ter obtido aprovação na 1ª Fase - Exame Intelectual, ter sido considerado APTO nas 2ª, 3ª e 4ª Fases (saúde, capacitação física e psicológica) e atender a todos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa do Candidato;
- 2.15 Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da Sindicância da Vida Progressa do Candidato - Entrega da Documentação para Ingresso/Inclusão.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1 O Concurso destina-se ao provimento de 1.400 (hum mil e quatrocentas) vagas;
- 3.2 As vagas dos nomeados serão preenchidas de acordo com a necessidade da Brigada Militar após a conclusão do Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM), dentre as vagas existentes no âmbito de cada região de atuação no Estado do Rio Grande do Sul e, em especial o quadro de distribuição do subitem 3.3;
- 3.3 Quadro de distribuição de vagas:

Região	Vagas
CPC	500
CPM.	200
CRPO Serra	130

CRPO Litoral	100
CRPO Sul	60
CRPO Vale do Rio dos Sinos	110
CRPO Centro Sul	30
Necessidades Gerais	270
TOTAL	1.400

**3.4** Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1** A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- 4.1.1 na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH – Av. Praia de Belas, nº 1595 – Porto Alegre, RS ( até a homologação final do Concurso Público).
- 4.1.2 no Departamento Administrativo da Brigada Militar - Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (**DRESA**), rua dos Andradas, 482, Bairro Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90020-002;
- 4.1.3 Nos quartéis da Brigada Militar;
- 4.1.4 Na INTERNET, pelos sites [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**5.1 Período:** As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet, no período de **02 a 31 de janeiro de 2012**, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

**5.2 Requisitos, Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

- 5.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso/inclusão;
- 5.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertinentes a este Concurso Público, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2.3 Atender aos requisitos do item 2 deste Edital, exceto o subitem 2.14 que serão provas deste Concurso e os subitens 2.12 e 2.13, que deverão ser atendidos no momento da convocação para a Sindicância da Vida Progressiva do candidato - Entrega da Documentação para Ingresso/Inclusão;

- 5.2.4 As inscrições serão realizadas, somente via Internet, no Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br);
- 5.2.5 Deverá ser preenchido no Formulário Eletrônico de Inscrição o **nome completo do candidato**, o número do CPF, o número do Certificado de Reservista, o número do documento de identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido ou a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), com o órgão expedidor e UF. O documento, cujo número de inscrição constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização das provas;
- 5.2.6 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da 1ª Fase - Exame Intelectual em uma das seguintes cidades: Caxias do Sul, Lajeado, Osório, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo e Santana do Livramento. Não haverá alteração do local de prova em relação àquele registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 5.2.7 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá **ser efetuado: preferencialmente em qualquer agência do BANRISUL, ou qualquer agência bancária ou em outros meios de arrecadação disponibilizados**. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser feito até o dia 01 de fevereiro de 2012**. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.
- 5.2.8 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.2.9 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 53,38** (cinquenta e três reais com trinta e oito centavos), conforme tabela da Secretaria da Fazenda;
- 5.2.10 O candidato deverá estar ciente de que após a conclusão do Curso Básico de Formação Policial Militar, será classificado dentre as vagas disponibilizadas pela Brigada Militar, conforme necessidade do serviço, devendo permanecer naquela localidade pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar;
- 5.2.11 A Brigada Militar e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos não se responsabilizam pelas inscrições via Internet, que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso;

- 5.2.12 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados **após o dia 01 de fevereiro de 2012**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.
- 5.2.13 Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;
- 5.2.14 No caso do candidato, por qualquer motivo realizar e efetuar o pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada aquela com o número de inscrição maior.

### **5.3 Regulamentação das Inscrições:**

- 5.3.1 Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição;
- 5.3.2 Somente serão aceitas inscrições conforme o item 5.2;
- 5.3.3 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, a qual será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição;
- 5.3.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de local da realização da 1ª Fase – Exame Intelectual;
- 5.3.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento;
- 5.3.6 Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;
- 5.3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional;
- 5.3.8 Por ocasião da convocação para o Curso de Formação e do ingresso/inclusão os candidatos deverão atender os itens 9 e 10 deste Edital.
- 5.3.9 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e Legislação pertinente.

### **5.4 Homologação das Inscrições:**

- 5.4.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.
- 5.4.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião do ingresso/inclusão, tais como escolaridade e outros itens previstos nos itens 9 e 10 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os

requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

## 6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso constará de 04 (quatro) fases distintas, a saber:

6.1.1 1ª Fase - Exame Intelectual;

6.1.2 2ª Fase – Exame de Saúde;

6.1.3 3ª Fase – Exame Físico (TAF);

6.1.4 4ª Fase – Exame Psicológico, composto por duas etapas obrigatórias:

6.1.4.1 1ª Etapa – Testagem Coletiva

6.1.4.2 2ª Etapa – Entrevista Individual

6.2 A 1ª Fase – Exame Intelectual é de caráter classificatório e eliminatório, as demais Fases são de caráter eliminatório;

6.3 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase - Exame Intelectual até a classificação 8.000 (oito mil);

6.4 Para a 3ª Fase – Exame Físico serão convocados os candidatos APTOS na 2ª Fase – Exame de Saúde;

6.5 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados os candidatos APTOS na 3ª Fase – Exame Físico até 4.000 (quatro mil) candidatos;

6.6 As Fases do Concurso terão datas, locais e horários divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

## 7. DOS EXAMES DO CONCURSO

### 7.1 Da 1ª Fase - Exame Intelectual

#### 7.1.1 Execução

7.1.1.1 O Exame Intelectual será realizado nas cidades de Caxias do Sul, Lajeado, Osório, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo e Santana do Livramento, na data, horário e local a serem designados através de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data da prova;

7.1.1.2 A critério da Brigada Militar o Exame Intelectual poderá ser realizado em dia de semana, sábado, domingo ou feriado;

7.1.1.3 O Exame Intelectual constará de prova de caráter classificatório e eliminatório, com 50 (cinquenta) questões objetivas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Valor da Questão	Nº mínimo de Acertos (questões)	Nota Mínima	Nota Máxima
--------	----------------	------------------	---------------------------------	-------------	-------------

Língua Portuguesa	10	2	02	4,0	20
Matemática	10	2	02	4,0	20
Direitos Humanos e Cidadania	05	2	01	2,0	10
Legislação Aplicada a Função	10	2	02	4,0	20
Conhecimentos Gerais	10	2	02	4,0	20
Informática	05	2	01	2,0	10

- 7.1.1.4 O programa e a bibliografia referentes a estas provas encontram-se no Anexo I deste Edital;
- 7.1.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, preferencialmente com o mesmo documento de identidade com foto que utilizou para a inscrição, bem como caneta esferográfica de ponta grossa com tinta de cor azul ou preta;
- 7.1.1.6 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, devendo este estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza a sua identificação;
- 7.1.1.7 Não será permitida a entrada na sala de prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação do Concurso;
- 7.1.1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, também não serão aplicadas provas fora dos locais e horários designados em Edital;
- 7.1.1.9 Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem. Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato;
- 7.1.1.10 Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto.
- 7.1.1.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 7.1.1.12 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, fones de ouvido, bem como o uso de calculadora financeira ou científica).

- 7.1.1.13 Durante a realização do Exame Intelectual, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares;
- 7.1.1.14 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta de cor azul ou preta;
- 7.1.1.15 Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na Folha de Respostas; as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis, nem as questões assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.1.1.14 deste Edital;
- 7.1.1.16 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas;
- 7.1.1.17 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:
  - 7.1.1.17.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
  - 7.1.1.17.2 Comunicar-se com outro candidato, bem como utilizar-se de consultas a equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Intelectual;
  - 7.1.1.17.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.
- 7.1.1.18 O candidato somente poderá se retirar do recinto de realização do Exame Intelectual depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do início do mesmo;
- 7.1.1.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente autorizados, e na companhia de um fiscal da coordenação do Concurso;
- 7.1.1.20 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração;
- 7.1.1.21 No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas;
- 7.1.1.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, sendo que esta ficará em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não será permitida a permanência da criança na sala de prova. O tempo de amamentação não será acrescido ao final da prova;
- 7.1.1.23 O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data das provas.



### **7.1.2 Da Aprovação e Classificação na 1ª Fase – Exame Intelectual**

- 7.1.2.1 A 1ª Fase – Exame Intelectual será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota Final será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas desta Fase;
- 7.1.2.2 Serão considerados aprovados nesta Fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das provas e no mínimo 20% (vinte por cento) de acertos em cada uma das provas. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso;
- 7.1.2.3 A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, pela ordem decrescente da pontuação obtida na NOTA FINAL da 1ª Fase - Exame Intelectual;
- 7.1.2.4 No caso de igualdade de pontos obtidos na Nota Final no Exame Intelectual serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
  - 7.1.2.4.1 Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
  - 7.1.2.4.2 Maior pontuação na prova de Direitos Humanos e Cidadania;
  - 7.1.2.4.3 Maior pontuação na prova de Legislação Aplicada a Função;
  - 7.1.2.4.4 Maior pontuação na prova de Matemática;
  - 7.1.2.4.5 Maior pontuação na prova de Informática;
  - 7.1.2.4.6 Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- 7.1.2.5 Persistindo o empate os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, segundo os critérios a seguir:
  - 7.1.2.5.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
  - 7.1.2.5.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

### **7.2 Da 2ª Fase - Exame de Saúde**

- 7.2.1 Os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual até a classificação 8.000 (oito mil) serão convocados para o Exame de Saúde por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade, em condições, com foto;

- 7.2.2 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial.
- 7.2.3 Para a realização do Exame de Saúde, **o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente**, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:
- 7.2.3.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.2 Raio X de tórax com laudo, realizado até seis meses antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.3 Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.4 Glicose Sérica realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.5 Fator RH e grupo sanguíneo;
  - 7.2.3.6 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.7 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.8 Eletrocardiograma em repouso realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.9 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino), atestando normalidade, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.10 HCG por RIE (para candidatas do sexo feminino), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde;
  - 7.2.3.11 Exames de Audiometria Tonal, Audiometria Vocal, Impedanciometria com o respectivo laudo de avaliação de um Otorrinolaringologista;
  - 7.2.3.12 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, que deverá informar:
    - 7.2.3.12.1 Campos visuais normais - perimetria de Goldman ou Campo Visual Computadorizado;
    - 7.2.3.12.2 Acuidade visual de, no mínimo, 20/30 em cada olho, separadamente, com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade dessas, a visão sem lentes em cada olho separadamente, deverá ser igual ou superior a 20/100;
    - 7.2.3.12.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;
    - 7.2.3.12.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;
- 7.2.4 A não apresentação dos exames, ou o não comparecimento ao exame, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo por parte do candidato implicará a sua eliminação do Concurso;
- 7.2.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames.

- 7.2.6 A Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;
- 7.2.7 Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;
- 7.2.8 Os pareceres da JPMSE serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata e Laudos Individuais, contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras e no caso de **INAPTO**, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão por especialidade (odontológico, oftalmológico, clínico e laboratorial), chancelado pelo Presidente da Junta.
- 7.2.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;
- 7.2.10 No ANEXO II deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde.
- 7.2.11 Os candidatos considerados INAPTOS serão eliminados do Concurso.

### 7.3 Da 3ª Fase – Exame Físico

- 7.3.1 Os candidatos APTOS na 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade, em condições, com foto;
- 7.3.2 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no ANEXO III deste Edital:
- 7.3.2.1 **Para candidatos do sexo masculino:** 03 flexões de barra, 35 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.400 metros em 12 minutos;
- 7.3.2.2 **Para candidatas do sexo feminino:** 10 apoios do tipo feminino (joelho encostado no chão), 30 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.000 metros em 12 minutos;
- 7.3.3 Os exercícios do Exame Físico não necessariamente serão realizados na ordem apresentada no subitem 7.3.2;
- 7.3.4 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no subitem 7.3.2 e no ANEXO III deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame Físico e eliminados do Concurso.
- 7.3.5 Para a realização do Exame Físico, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

- 7.3.6 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em Ata e na Planilha de Avaliação Física, devidamente assinada e carimbada pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;
- 7.3.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso.
- 7.3.8 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Esforço Físico poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada através de edital.
- 7.3.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, no horário determinado em Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados em Edital.
- 7.3.10 Caso o candidato queira desistir de realizar a Prova de Esforço Físico, após haver assinado a Lista de Presenças, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la.
- 7.3.11 A COPPAFI/BM e a Comissão dos Concursos ficam isentos de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato durante ou após a realização dos testes da Prova de Esforço Físico.

#### **7.4 Da 4ª Fase – Exame Psicológico**

- 7.4.1 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados, por ordem crescente de classificação, **4.000 (quatro mil)** candidatos APTOS na 3ª Fase – Exame Físico, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade, em condições, com foto;
- 7.4.2 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em duas etapas obrigatórias: 1ª Etapa – Testagem Coletiva e 2ª Etapa – Entrevista Individual, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais do candidato para o desempenho do cargo.
- 7.4.3 O processo de avaliação obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e coletiva, onde cada candidato será avaliado nos seguintes aspectos: rendimento intelectual, raciocínio lógico, condições de relacionamento interpessoal, manejo de situações de tensão e pressão (resistência ao pânico), manifestação e controle da ansiedade, agressividade e impulsividade, capacidade para tolerar frustrações, condições para portar armas de fogo,

motivações, interesses, juízo crítico, senso de responsabilidade, maturidade, iniciativa, condições de adaptação a situações novas e a regras e normas, estabilidade pessoal e profissional, condições de comunicação e expressão.

- 7.4.4 O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
- 7.4.5 Após a divulgação do resultado do Exame Psicológico, o candidato considerado NÃO INDICADO, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A entrevista deverá ser agendada conforme edital a ser publicado para esta Fase do Concurso, no prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação do resultado do Exame Psicológico, a ser publicado nos meios de divulgação previstos no item 4 deste Edital;
- 7.4.6 Após a publicação, através de edital, do término da realização das entrevistas de devolução de resultados, o candidato terá o prazo de três dias úteis para interpor recurso, podendo solicitar no recurso à realização de novo exame.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1** Os resultados das Fases do Concurso serão divulgados através de edital, publicados no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o item 4 deste Edital.

**8.2** O candidato poderá interpor recurso:

- 8.2.1 Das inscrições não homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- 8.2.2 Das questões da prova objetiva da 1ª Fase – Exame Intelectual e do gabarito desta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos respectivos editais;
- 8.2.3 Dos resultados da 1ª Fase – Exame Intelectual, da 2ª Fase – Exame de Saúde e da 3ª Fase – Exame Físico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos respectivos editais com os resultados;
- 8.2.4 Do resultado da 4ª Fase – Exame Psicológico, no prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação do término das entrevistas de devolução conforme previsto nos subitens 7.4.5 e 7.4.6;
- 8.2.5 Os recursos referentes às inscrições não homologadas, bem como aqueles contra questões da prova e gabaritos deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo a ser publicado nos respectivos editais;
- 8.2.6 O requerimento de recurso administrativo da 1ª Fase – Exame Intelectual e da 4ª Fase – Exame Psicológico deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e remetido, somente através de SEDEX, para a FDRH ou entregue diretamente no Protocolo da FDRH em Porto Alegre, no prazo e endereço a serem publicados em edital.
- 8.2.7 O recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde e da 3ª Fase – Exame Físico deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo da Brigada Militar, encaminhado, pelo Correio, por SEDEX para a **Caixa Postal nº 104 Agência Central Porto Alegre**,

**CEP 90 002-900 Endereço Rua Siqueira Campos, nº 1100.** Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

8.2.7.1 O envelope contendo o recurso deverá ter o seguinte endereçamento:

***Departamento Administrativo da Brigada Militar***  
***Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DRESA)***  
**Caixa Postal nº 104 Agência Central Porto Alegre, CEP 90 002-900**  
**Endereço Rua Siqueira Campos, nº 1100**  
***Concurso Polícia Ostensiva – Soldado – QPM1 - Porto Alegre – RS.***

8.3 Os recursos deverão conter:

- 8.3.1 Nome completo do candidato;
- 8.3.2 Número de inscrição do candidato;
- 8.3.3 Cargo a que está concorrendo;
- 8.3.4 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- 8.3.5 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;

8.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste Edital. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser igual à do prazo estabelecido para os recursos;

8.5 Não serão aceitos recursos por “fac-simile”, por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser via SEDEX, conforme previsto nos subitens 8.3 e 8.4 deste Edital.

8.6 -Na hipótese de anulação de questões da prova do Exame Intelectual, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

8.7 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 4 deste Edital.

8.8 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

## **9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO/INCLUSÃO - SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO**

9.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, considerando o número de vagas disponibilizadas em **Edital de Convocação**, serão chamados para a formalização do procedimento do ingresso/inclusão, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, bem como serão submetidos a processo de investigação da vida pregressa, com base na letra "b" do inciso II do art. 2º e art. 6º da Lei 12.307, de 08 de julho de 2005.

9.2 Documentos que deverão ser apresentados na Sindicância da Vida Pgressa:

- 9.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia reprográfica;
- 9.2.2 Carteira de Identidade (RG) – cópia reprográfica;
- 9.2.3 CPF – cópia reprográfica;
- 9.2.4 Título de Eleitor – cópia reprográfica;
- 9.2.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - cópia reprográfica;
- 9.2.6 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles – cópia reprográfica;

- 9.2.7 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver – cópia reprográfica;
- 9.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B – cópia reprográfica;
- 9.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
- 9.2.10 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";
- 9.2.11 Se praça licenciada a pedido ou “ex officio”, neste ultimo caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento BOM, por meio de Certidão de Comportamento emitida por sua última unidade;
- 9.2.12 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;
- 9.2.13 Certificado Militar - 1ª ou 2ª Categorias, com os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Carta Patente e Certidão de Situação Militar se Oficial R2, Certificado de Isenção por Incapacidade Física - original, desde que aprovado em todas as demais fases deste certame, Certidão de Situação Militar se Aspirante à Oficial, Certificado de Alistamento Militar (nos limites de sua validade);
- 9.2.14 Folha de Antecedentes da Polícia Civil do Estado em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 9.2.15 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br);
- 9.2.16 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- 9.2.17 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- 9.2.18 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual [www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br);
- 9.2.19 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) ;
- 9.2.20 HCG por RIE (para candidatas do sexo feminino), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a entrega da documentação;
- 9.2.21 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados: maconha e derivados: opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital): identificação de assinatura das testemunhas da coleta: identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

- 9.3 Na apresentação das cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original;
- 9.4 A exigência da Carteira Nacional de Habilitação por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, item 9.2.8 se faz necessária, pois a natureza do cargo e a Legislação vigente exigem que o Militar Estadual seja primeiro nomeado para após realizar o Curso de Formação onde realizará diversas atividades práticas que exigirão estar habilitado.
- 9.5 O Departamento Administrativo, através da Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DRESA), verificará a existência de fato(s) da vida do candidato, que consistirá na coleta de informações sobre a vida progressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, a quem poderá ser solicitado documentos complementares;
- 9.6 Ocorrendo algo ou fato que desabone e o incompatibilize para o exercício da função policial militar, será notificado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, apresentar alegações de defesa por escrito, podendo juntar documentos pertinentes ao caso;
- 9.7 O candidato ficará sujeito a não efetivação do seu ingresso/inclusão na Brigada Militar e eliminado do processo de ingresso/inclusão, caso não comprove os requisitos para ingresso ou não apresente toda a documentação exigida, bem como restar apurado que sua conduta ou atos anteriormente praticados são incompatíveis para o exercício da função policial militar, com base no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, em especial, os artigos 9º, 10, 24 e 25, combinada com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005;
- 9.8 O candidato que não atender a convocação para a Sindicância da Vida Progressa ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante do item 9 deste Edital, será eliminado do Certame.

## 10. DO INGRESSO / INCLUSÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso, e atendidos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa - Entrega da Documentação, bem como classificados dentro do número de vagas previstas no Edital de Convocação, serão incluídos na Brigada Militar, por ato do Governador do Estado, na graduação de **Soldado – QPM 1**, após a formalização dos requisitos de ingresso, bem como, o preenchimento da ficha cadastral e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal);
- 10.2 O ato de ingresso/inclusão na Brigada Militar é o momento em que o candidato, preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 2 e 9 deste Edital, *bem como o atendimento das exigências previstas na Sindicância da Vida Progressa (item 9)*, será incluído na *Brigada Militar* na graduação de Soldado – QPM 1. Após a formalização do ato de inclusão será matriculado para frequentar o Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM) já na condição de Militar Estadual;
- 10.3 O candidato será excluído do processo de ingresso/inclusão, caso seja constatado fato desabonatório na Sindicância da Vida Progressa, ou a *posteriori*, ou ainda, sujeito à anulação do ingresso/inclusão, caso, surja fato novo até então omitido pelo candidato;
- 10.4 Depois de efetivado o processo de ingresso/inclusão na graduação de Soldado – QPM 1, e tendo concluído com aproveitamento mínimo o Curso Básico de Formação Policial



Militar, o Militar permanecerá na Organização Policial Militar (OPM) para a qual foi designado, pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

## **11. DA VALIDADE**

**11.1** O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser renovado por igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição no Concurso implica o conhecimento por parte do candidato das instruções contidas neste Edital;

**12.2** Ficarão sujeitos ao desligamento da Brigada Militar, além de responder criminalmente por falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim, como serão eliminados do Concurso, mesmo após a realização das provas ou após a divulgação do resultado final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido;

**12.3** A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato;

**12.4** Os candidatos aprovados em todas as Fases do Certame e que venham a ser convocados para a Sindicância da Vida Progressiva, passados 6 (seis) meses ou mais da data da Homologação do Resultado Final do Concurso, serão submetidos a nova Junta de Avaliação Médica, **devendo realizar novamente os Exames de Saúde constantes do item 7.2 deste Edital;**

**12.5** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do Concurso e cancelados pelo Diretor Administrativo da Brigada Militar que publicará a decisão em Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, RS, 28 de dezembro de 2011.

***EDUARDO PASSOS MEREB – Coronel QOEM***  
**Diretor Administrativo da Brigada Militar**

***LUIZ EDUARDO RIBEIRO LOPES – Major QOEM***  
**Chefe Interino da DRESA**

## ANEXO I

### 1ª FASE - EXAME INTELECTUAL

#### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS

#### PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa a seguir. Ainda que a prova seja totalmente redigida na ortografia oficial da Língua Portuguesa, não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008 (sobretudo as mudanças nas regras de acentuação e no uso do hífen).

#### Programa

1. Interpretação de texto. Organização textual: relação entre ideias e parágrafos. Identificação de informações literais, de inferências e do ponto de vista do autor. Coerência e coesão textual. Significado de palavras e expressões nos contextos em que ocorrem.
2. Sintaxe. Relações de coordenação e subordinação. Regência verbal e nominal. Uso de crase. Concordância nominal e verbal. Emprego e significado de nexos. Emprego de sinais de pontuação: ponto final, dois-pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula, aspas, parênteses e travessão.
3. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras – aspectos morfológicos e emprego. Valores de prefixos, radicais e sufixos. Famílias etimológicas. Uso de tempos verbais dos modos Indicativo e Subjuntivo, de pronomes, de artigos e de nexos. Flexões de tempo, modo, número, pessoa, gênero e grau.
4. Aspectos fonéticos e gráficos: ortografia oficial; acentuação gráfica – regras e aplicação. Emprego de maiúsculas. Relação entre fonemas e grafias. Separação silábica e identificação de sílaba tônica.

#### Bibliografia

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. revista e ampliada, 2001.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

LUFT, Celso Pedro. **Grande manual de ortografia Globo**. São Paulo: Globo, 1989.

## PROVA DE MATEMÁTICA

### Programa

1. Conjuntos Numéricos. Números naturais e inteiros: números primos e compostos; decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções. Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações.
2. Variáveis e Funções. Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas. Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de funções; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações. Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (raiz, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de inequações de 1º grau. Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (raízes, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de inequações de 2º grau. Funções exponenciais e logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades. Resolução de equações exponenciais e logarítmicas.
3. Progressões. Seqüências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos. Progressões Aritméticas e Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos.
4. Polinômios. Polinômios: grau, propriedades e operações. Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas e racionais. Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos
5. Trigonometria. Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas. Relações trigonométricas nos triângulos retângulos: seno, cosseno e tangente. Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos básicos. Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos. Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos.
6. Geometria Euclidiana Plana. Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e hexágono regular) e do círculo; relações de congruência e semelhança. Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo. Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.
7. Geometria Espacial. Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares. Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes da esfera. Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos.

8. Análise Combinatória e Probabilidade. Princípios de contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes.
9. Matemática Financeira. Porcentagem, taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos sucessivos, juros simples e composto, montante.

### **Bibliografia**

DANTE, Luiz Roberto. Matemática- Contextos & Aplicações. São Paulo: Ática,2000.

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto; Jr. GIONANNI, José Ruy. **Matemática Fundamental**: uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002. (Coleção Delta, Volume único – Ensino Médio).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, Périgo; DAVID, Roberto. **Matemática**:. São Paulo: Atual, 2007. Volume Único.

SMOLE, Kátia Stocco e DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.

## **PROVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

### **Programa e Bibliografia**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL** . Artigo 1º ao Artigo 5º (Dos Princípios Fundamentais e dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos)

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948;

**Resolução ONU nº 34/169** de 17 de dezembro de 1979 - Código de Conduta para os Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei. Artigo 1º ao Artigo 8º. Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Policiais: Disposições Gerais (nº 1 ao nº 8), Disposições Especiais (nº 9 ao nº 11) Manutenção da Ordem em Casos de Reuniões Ilegais (nº12 ao nº14); e Manutenção da Ordem entre Pessoas Detidas ou Presas (nº15 ao nº 17).

## **PROVA DE LEGISLAÇÃO APLICADA A FUNÇÃO**

### **Programa e Bibliografia**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. Artigos 1º ao 5º . Artigo 37 e 38. Artigo 42 e 43. Artigo 44 ao 50. Artigo 142 ao 144.

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**. Artigo 1º ao 7º. Artigo 46 ao 48. Artigo 124 ao 132.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 10.990**, de 18 de agosto de 1997. (Estatuto dos Servidores Militares)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 10.991**, de 18 de agosto de 1997. (Lei de Organização Básica da Brigada Militar)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 10.992/97**, de 18 de agosto de 1997. (Plano de Carreira dos Servidores Militares)

**Decreto Nº 43.245**, de 19 de julho de 2004. Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

## **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

### **Programa**

Contextos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Brasil e do Rio Grande do Sul.

### **Bibliografia**

PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

VESENTINI, José William. **Geografia: Um mundo em transição**. São Paulo, Ática, 2010.

## **PROVA DE INFORMÁTICA**

### **Programa**

**Microsoft Windows XP**: instalação, utilização do desktop, plano de fundo, protetor de tela, alterando a aparência (fontes, efeitos, configuração do monitor), menu Iniciar, barra de tarefas, área de notificação, ferramentas do sistema, acessórios (calculadora, bloco de notas, Wordpad, Paint), manipulação de arquivos (tipos de arquivos e associações, criação de pastas, copiando, recortando e colando arquivos e pastas, renomeando arquivos e pastas, atalhos), uso de comandos na janela do MS-DOS, painel de controle (configuração do sistema, instalação/remoção de aplicações, configuração de impressoras), configurando acesso à Internet.

**Microsoft Word 2003**: edição e formatação de documentos; uso das barras de ferramentas, menus e atalhos; régua; formatação de caracteres, parágrafo, marcadores e numeração, colunas, tabelas, figuras, objetos e estilos; configuração de página e impressão de documentos; cabeçalho e rodapé; modos de exibição dos documentos; quebra de página, de seção e de coluna; formatação automática; numeração de páginas; inserção de notas; legendas; geração de índices; inserção de objetos; desenhos e cliparts; uso do corretor ortográfico e gramatical.

**Microsoft Excel 2003**: edição, inserção, exclusão, formatação e manipulação de planilhas; uso das barras de ferramentas, menus e atalhos; inserção, exclusão, manipulação e formatação de células, colunas, linhas e gráficos; dividir e mesclar células; elaboração de fórmulas e o uso de funções; inserção de objetos; controle de quebras; numeração de páginas, formatação condicional, filtros, classificação.

>

### **Bibliografia**

STANEK, William R. **Microsoft Windows XP Professional**. 2. ed. Bookman, 2006. ISBN

9788536305714.

OGLETREE, Terry W. **Dominando Microsoft Windows XP**. Makron Books, 2002. ISBN 8534614601.

Microsoft Official Academic Course. **Microsoft Office - Word 2003 Básico**. Bookman, 2007. ISBN 9788577800179.

ISSA, Najet M. K. I. **Word 2003**. 5. ed. SENAC, 2009. ISBN 8573596287.

Microsoft. **Ajuda e Instruções do Word 2003** - Microsoft Office Online. Disponível em <http://office.microsoft.com/pt-br/word-help/CL010072934.aspx>

FRYE, Curtis. **Excel 2003 – Passo a Passo**. Bookman, 2006. ISBN 8536306165.

Microsoft Official Academic Course. **Microsoft Office – Excel 2003 Básico**. Bookman, 2007. ISBN 9788577800445.

Microsoft. **Ajuda e Instruções do Excel 2003** - Microsoft Office Online. Disponível em <http://office.microsoft.com/pt-br/excel-help/CL010057150.aspx>

**ANEXO II****CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE**

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
2. Altura inferior à estabelecida neste Edital;
3. Peso desproporcional à altura, em desacordo com a tabela biotipológica abaixo:

<b>Altura em metros</b>	<b>Peso Mínimo em Kg</b>	<b>Peso Máximo em Kg</b>
1,60	46	69
1,61	47	70
1,62	47	71
1,63	48	72
1,64	48	73
1,65	49	74
1,66	50	74
1,67	50	75
1,68	51	76
1,69	51	77
1,70	52	78
1,71	53	79
1,72	53	80
1,73	54	81
1,74	54	82
1,75	55	83
1,76	56	84
1,77	56	85
1,78	57	86
1,79	58	87
1,80	58	87
1,81	59	88
1,82	60	89
1,83	60	90
1,84	61	91
1,85	62	92
1,86	62	93
1,87	63	94
1,88	64	95
1,89	64	96
1,90	65	97
1,91	66	98

1,92	66	100
1,93	67	101
1,94	68	102
1,95	68	103
1,96	69	104
1,97	70	105
1,98	71	106
1,99	71	107
2,00	72	108

4. Pés planos ou caves espásticos, com alterações articulares;
5. Deformidades ortopédicas incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da função Policial Militar;
6. Campos pleuro-pulmonares patológicos;
7. Discromia de pele ou tatuagem em áreas expostas, isto é, nas áreas não cobertas pelos uniformes regulamentares usados pela Brigada Militar conforme estabelece o Decreto nº 45.993, de 14 de novembro de 2008.
8. Tatuagem cobrindo regiões ou membros do corpo em sua totalidade, e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas. Quando da utilização de uniforme de treinamento físico, composto por camiseta meia manga (até 20 cm abaixo da articulação do ombro), calção (até 20 cm acima da articulação do joelho), meias curtas, e calçado esportivo (até 20 cm acima da articulação do tornozelo);
9. Tatuagem existindo, e em qualquer parte do corpo, discriminando ou ofendendo credos, o moral e a sociedade;
10. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;
11. Exame dentário – são causas de inaptidão, no momento do Exame, as patologias referenciadas neste Edital que, temporárias ou permanentes, alterem ou venham a alterar a função, a estética ou a condição de saúde em geral. O exame dentário clínico compreenderá:
  - a) avaliação, no momento do exame, das reabilitações orais existentes sob os aspectos funcionais e estéticos;
  - b) avaliação de transtornos de desenvolvimento do tecido da cabeça e pescoço, alterações extra-orais da identificação como tatuagens, cicatrizes, etc.;
  - c) avaliação de transtornos de repercussão neurológica ou outros que causem alterações que comprometam a função, formação e estética;
  - d) avaliação de alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto à inter-relação, forma, posição, número ou síndromes particulares;
  - e) avaliação de alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões;
  - f) avaliação de alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões;
  - g) avaliação das alterações da língua, suas patologias e repercussões;



- h) avaliação dos tecidos de recobrimento oral, doenças dos lábios, mucosas e suas conseqüências;
- i) avaliação de alterações nas relações intermaxilares, articulações têmpora-mandibulares, glândulas salivares e anexas, lesões neoplásicas, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos;
- j) avaliação das doenças sistêmicas com repercussões na cavidade oral.

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO

#### 1) EXERCÍCIO DE FLEXÃO NA BARRA

Para candidatos do sexo masculino:

Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", dado pelo Examinador, o executante empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronada), mantendo os braços completamente estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contato dos pés com o solo.

Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o executante flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte da barra. Em seguida voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços.

Considerações Gerais: O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Devem ser realizados nessas condições, os maiores número possível de flexões. Para ser considerado **APTO** o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) flexões.

#### 2) EXERCÍCIO DE APOIO

Para candidatas do sexo feminino:

Exercício de apoio do tipo feminino, com os joelhos encostados no chão. Para ser considerada **APTA** a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

#### 3) EXERCÍCIO ABDOMINAL

Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", dado pelo Examinador, o executante tomará a posição deitada em decúbito dorsal, pernas unidas e flexionadas com os braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o executante flexionará o tronco, lançando os braços à frente, de modo que a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição. Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos.

Para ser considerado **APTO**, o candidato do sexo masculino deverá realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

#### 4) EXERCÍCIO DE CORRIDA

Exercício de corrida para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2400 metros para os candidatos do sexo masculino e de 2000 metros para as candidatas do sexo feminino.